

em cumprimento do meu despacho proferido em 28 de Junho do mesmo ano, celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *b*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 23/2004, da alínea *f*) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, e do n.º 1 do artigo 129.º, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 132.º e do n.º 1 do artigo 140.º todos do Código do Trabalho, entre o município de Leiria e Graça Maria Mira Constantino Piedade e Maria Madalena Sanheira Bastos Quiaios, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, com início a 2 de Julho de 2005, ficando as contratadas com a categoria de auxiliar de serviços gerais, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 128, na importância de 405,96 euros, acrescido do subsídio de refeição e subsídios de férias e de Natal.

4 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 5437/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Junho de 2005, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, nos termos da lei em vigor, contrato a termo resolutivo certo, com início a 28 de Junho de 2005, com Miguel do Nascimento Artilheiro, pelo período de um ano, auferindo a remuneração de 491,60 euros, cor-

respondente ao índice 155, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.

Aviso n.º 5438/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2005, renovei, nos termos da lei em vigor, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com Alda do Nascimento Ferreira Fernandes Saraiva, Ernestina do Nascimento Ruivo Parreira, Maria Leonida Moura Ochoa, Ramiro Manuel Caseiro dos Santos, Leonel Augusto Carvalho, Susana Cristina Madureira Pires, Maria da Luz Afonso Angélico, Elisabete Assunção Reis Esteves Martins e Cláudia Venância Pires Ferreira Neto, com a categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 5439/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os indivíduos a seguir indicados:

Nome	Categoria	Remuneração (euros)	Data de início	Data do termo
João Nuno Marques Dias	Auxiliar de serviços gerais	405,96	16-3-2005	15-3-2006
Vanda Maria Brito Cardoso Lopes Gonçalves ...	Auxiliar administrativo	405,96	26-4-2005	25-10-2005
Lurdes Helena da Conceição António Sebastião	Auxiliar de serviços gerais	405,96	29-4-2005	28-10-2005
Benvinda Neves Almeida	Técnico-profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.	631,15	2-5-2005	1-11-2005
Cristina Manuela Armés Simões Queijeira	Auxiliar de acção educativa	450,37	9-5-2005	8-11-2005
Isaura Filomena Lavos Gaspar José Sacramento Cardoso.	Auxiliar de serviços gerais	405,96	9-5-2005	8-11-2005
Paula Alexandra Monteiro Lucas	Auxiliar de serviços gerais	405,96	9-5-2005	8-11-2005
Maria Joana Antunes dos Santos Carvalho	Auxiliar de serviços gerais	405,96	9-5-2005	8-11-2005

O prazo destes contratos poderá ser renovado nos termos estabelecidos no artigo 139.º do Código do Trabalho.

3 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 5440/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por despacho do presidente datado de 22 de Junho de 2005 e com início em 1 de Julho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um ano, eventualmente renovável, com as seguintes candidatas, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pessoal auxiliar:

Carla Maria Antunes Costa Braz Nunes.
Sara de Jesus Becho Escaraméia.

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *Manuel Carrilho Bugalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5441/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração do quadro de pessoal do município.* — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado por rectificação pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia Municipal de Matosinhos deliberou, em sessão ordinária de 27 de Junho de 2005, aprovar a alteração do quadro de pessoal deste município, apresentada pela Câmara Municipal e já aprovada por este órgão em reunião ordinária de 6 de Junho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			P	V	T	
Dirigente	—	Director municipal	5	2	7	
		Director de departamento	10	3	13	
		Chefe de divisão	20	14	34	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			P	V	T	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	27	8	35	
	Arquitecto paisagista	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	1	3	
	Técnico superior de biblioteca	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	3	5	8	
	Técnico superior de arquivo	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	0	3	3	
	Conservador de museus	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	0	2	2	
	Engenheiro civil	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	24	15	39	
	Engenheiro electrotécnico	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	2	2	4	
	Engenheiro químico	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	1	1	2	
	Engenheiro geógrafo	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	1	1	2	
	Engenheiro agrónomo	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	1	2	
	Engenheiro mecânico	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	3	4	
	Engenheiro de planeamento	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	2	0	2	
	Engenheiro de vias	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	0	1	
	Engenheiro de ambiente	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	3	3	
	Engenheiro publicitário	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	2	2	
	Engenheiro agrícola	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Médico veterinário	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	1	2	
	Técnico superior jurista	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	13	2	15	
	Técnico superior economista	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	5	3	8	
	Técnico superior de história	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	5	3	8	
Técnico superior de história da arte	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	2	2		
Técnico superior de psicologia	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	5	4	9		
Técnico superior de filosofia	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	1	2		
Técnico superior de administração pública regional e local.	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	2	0	2		
Técnico superior de sociologia	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	2	2		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			P	V	T	
Técnico superior	Técnico superior de línguas literaturas modernas.	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	2	0	2	
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	16	1	17	
	Técnico superior de relações internacionais.	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	3	3	6	
	Téc. superior de estudos europeus	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	2	2	
	Técnico superior de <i>marketing</i>	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	4	0	4	
	Arqueólogo	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	2	3	
	Médico	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Téc. sup. de polícia municipal	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	2	3	
	Enfermagem	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Engenheiro geotécnico	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	2	2	4	
	Engenheiro minas	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Téc. superior de turismo	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	1	1	2	
	Téc. sup. de ciências ambientais	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Téc. sup. de gestão de empresas	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	4	4	
	Téc. sup. de gestão do património	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	2	2	
	Técnico superior de tradução	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Técnico superior de geografia	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	2	2	
	Técnico sup. de organiz. e gestão	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	3	3	
	Técnico sup. de animação cultural	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Técnico superior de dança	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1	
Técnico sup. de comunic. social	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	3	3		
Técnico superior de contabilidade	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	3	3		
Técnico superior de som e imagem	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1		
Técnico sup. de gestão autárquica	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1		
Técnico sup. de gestão de desporto	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.	
			P	V	T		
Técnico superior	Téc. sup. de gestão de rec. humanos	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	4	4		
	Téc. sup. de higiene e segurança no trabalho.	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	0	1	1		
	Técnica superior	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	21	10	31		
Técnico	Engenheiro técnico civil	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	12	2	14		
	Engenheiro técnico mecânico	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	1	2		
	Engenheiro técnico electrotécnico	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	1	2		
	Engenheiro técnico geotécnico	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	1	2		
	Técnico de secretariado	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	3	1	4		
	Téc. de contabil. e administração	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	3	5		
	Técnico de animação cultural	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	1	2		
	Téc. de artes, comunicação e <i>design</i>	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	1	1		
	Técnico de fotografia e radiografia para a conservação.	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	2	2		
		Educadora de infância	1	0	1	(a)	
		Técnico de higiene e segurança no trabalho.	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	1	1	
		Técnica	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	4	5	
	Téc.-profissional	Monitor (museus)	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	4	4	
Topógrafo		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	5	3	8		
Técnico-profissional de biblioteca e documentação.		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	16	4	20		
Polícia municipal		Graduado-coordenador, graduado principal, graduado, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	14	46	60		
Técnico-profissional de arquivo		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	3	5		
Conselheiro de consumo		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1	1	2		
Assistente de arqueólogo		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	2	2		
Aferidor pesos e medidas		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	1	3		
Desenhador		Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	13	8	21		
Fiscal municipal		Coordenador, especialista principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	7	13	20		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			P	V	T	
Téc.-profissional	Técnico-profissional de turismo	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	2	4	
	Técnico-profissional de natação	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	28	0	28	(a)
	Técnico-profissional de secretariado	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	4	1	5	
	Téc.-profissional de museografia	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	4	0	4	
	Téc.-profis. de relações públicas	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	5	5	
	Técnico-profissional de ambiente ...	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	3	5	
	Téc.-profis. de contabil. e ou gestão	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	5	1	6	
	Téc.-profis. medidor orçamentista	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	3	3	
	Téc.-profis. de animação cultural	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	3	3	
	Téc.-profissional de saúde	Espec. principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	0	1	1	
	Assistente de acção educativa	Espec., princip., assist. de acção educ.	0	45	45	
		Almoxarife		1	1	(a) 2
Apoio educativo	Assistente de acção educativa	Assistente de acção educativa nível 2 Assistente de acção educativa nível 1	0	30	30	
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa nível 1	0	40	40	
Chefia	—	Chefe de secção	5	15	20	
		Chefe de armazém	1	0	1	
		Chefe de serviços de limpeza	0	2	2	
Administrativo	Tesoureiro	Especialista, principal ou tesoureiro	3	2	5	
	Ajudante de notariado	—	2	0	2	(a)
	Assistente administrativo	Especialista, principal, assistente administrativo.	87	23	110	
Auxiliar	—	Encarregado de mercados	1	0	1	
	—	Encarregado de cemitérios	1	0	1	
	—	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.	4	0	1	
	—	Encarregado de parques de máquinas, viat. automóveis ou de transportes.	3	2	5	
	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza.	3	2	5	
	—	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza.	4	2	6	
	Apontador	—	14	16	30	
	Motorista transportes colectivos ...	—	2	0	2	
	Cond. máq. pesadas, veíc. especiais	—	42	10	52	
	Fiscal de obras	—	2	0	2	(a)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			P	V	T	
Auxiliar	Motorista pesados	—	10	10	20	
	Motorista de ligeiros	—	0	10	10	
	Fiel de armazém	—	2	5	7	
	Fiel de mercados e feiras	—	6	0	6	
	Tractorista	—	1	2	3	
	Auxiliar técnico de BAD	—	1	0	1	(a)
	Auxiliar administrativo	—	47	17	64	
	Auxiliar de serviços gerais	—	70	20	90	
	Auxiliar de acção educativa	—	18	0	18	
	Auxiliar técnico de museografia	—	4	6	10	
	Auxiliar técnico de campismo	—	1	0	1	(a)
	Operador reprografia	—	1	1	2	
	Cantoneiro limpeza	—	132	38	170	
	Coveiro	—	11	1	12	
Telefonista	—	5	3	8		
Operário		Encarregado-geral	0	1	1	
		Encarregado	3	9	12	
	Operário altamente qualificado	Operário principal, operário	23	14	37	
	Operário qualificado	Operário principal, operário	101	102	203	
	Operário semiqualficado	Encarregado	2	1	3	
	Operário	16	44	60		
Informática	Especialista de informática	Especialista do grau 3, do grau 2, do grau 1 ou estagiário.	2	3	5	
	Técnico de informática	Técnico do grau 3, do grau 2, do grau 1 ou estagiário.	6	6	12	

(a) A extinguir quando vagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 5442/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor do Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo.* — A Câmara Municipal de Miranda do Corvo informa que de acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi deliberado em reunião de Câmara de 21 de Abril de 2005 e aprovado pela Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2005, elaborar um Plano de Pormenor para o Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo, cuja execução decorrerá pelo prazo de seis meses.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, irá decorrer, por um período de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, indicando claramente que se enquadram no âmbito do presente aviso e que dizem respeito ao Plano de Pormenor para Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo e entregues no serviço de atendimento da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, durante as horas normais de expediente.

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail: camara@cm-mirandadocorvo.pt.

21 de Junho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 5443/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.* — Fernando dos Anjos Monteiro, vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mogadouro, na sua sessão ordinária realizada em 23 de Junho do corrente ano, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 17 de Maio de 2005, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que a seguir se pública na íntegra.

30 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando dos Anjos Monteiro*.